Comunicado - Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado de cunho obrigatório e essencialmente pedagógico é um espaço de aprendizagem da profissão docente, desenvolvido no âmbito socioeducacional da instituição escolar.

Fundamento Legal:

• Lei nº 11.788/2008

• Decreto nº 64.879/2020

• Indicação CEE nº 192/2020

• Deliberação CEE nº 177/2020

• Deliberação CEE nº 87/2009

• Parecer CEE nº 109/2020

• Comunicado EFAPE de 28/07/2020

Conforme o aparato legal, seguem as orientações:

Cabe à Diretoria de Ensino:

• Abertura de Expediente de Prontuário de Estagiário no SP SEM PAPEL, bem como a inserção da Carta de Encaminhamento e do Termo de Compromisso recebidos da Instituição de Ensino Superior;

• Publicação de portaria de autorização para a realização de estágio supervisionado e, portanto, o encaminhamento do estagiário à escola (após o recebimento da solicitação feita pelo professor supervisor de estágio da Instituição de Ensino Superior por meio da Carta de Encaminhamento, **ANEXO 1**, e do Termo de Compromisso, **ANEXO 2**);

• Publicação de portaria de validação das horas realizadas de estágio digital supervisionado (após encaminhamento pelo diretor de escola do Atestado do Diretor de Escola, conforme consta no modelo, **ANEXO 3,** à diretoria de ensino).

Ao supervisor de estágio das Instituições de Ensino Superior (IES):

• Enviar à Diretoria Regional de Ensino de São João da Boa Vista, a solicitação de permissão à Dirigente Regional de Ensino para realização de estágio supervisionado nas unidades escolares de sua jurisdição, por meio do correio eletrônico estagio.sjbvista@gmail.com, em arquivo PDF, a Carta de Encaminhamento, conforme modelo no **ANEXO 1,** o Termo de Compromisso, conforme modelo no **ANEXO 2** e também RG e CPF do estudante;

• Orientação do estagiário na elaboração de um plano de ação para a realização do estágio na unidade escolar.

À direção da escola receptora:

• Ciência e aprovação do plano de ação proposto pelo estagiário e supervisor de estágio da IES;

• Elaborar e anexar (incluir documento) ao Expediente de Prontuário de Estagiário no SP SEM PAPEL o Atestado do Diretor de Escola, de acordo com o modelo que consta no **ANEXO 3**, com parecer favorável à validação das horas de estágio realizadas, e tramitar à Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista.

Ao professor coordenador da escola receptora:

• Acolhimento do licenciando;

• Viabilização do estágio e acompanhamento das ações desenvolvidas pelos estagiários em parceria com os professores regentes da sala;

• Socialização da grade de atividades e programação escolares com os professores da escola e com os estagiários.

Ao professor regente da sala de aula:

• Orientação, a busca pelo engajamento do estagiário nas atividades concernentes a seu estágio e promoção de condições favoráveis para a realização desse estágio de forma remota;

• Reportar ao professor coordenador qualquer situação que comprometa a formação do futuro professor;

• Dar devolutiva do andamento do estágio ao corpo gestor da escola.

É importante salientar a necessidade de registro e documentação de todas as atividades desenvolvidas, em todos os momentos do processo de estágio, desde a chegada do licenciando à escola até o encerramento das atividades.

O Conselho Estadual de Educação ratifica que não será aceita a realização de estágios com mais de 6 horas de atividades diárias.

Para que o Licenciando, seja incluído no Programa de Estágio Supervisionado da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, orientamos que seja encaminhado para o e-mail estagio.sjbvista@gmail.com os documentos solicitados neste comunicado.